



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 270, DE 08 DE SETEMBRO DE 1992.

AUTORIZA INCLUSÃO DE PROJETO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (201 de 19.08.91) E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO (223, de 26.11.91).

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 201, de 19.08.91 o projeto nº 1017 e abrir Crédito especial na lei de orçamento nº 223, de 26.11.91 no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte / milhões de cruzeiros):

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03070211.017 - Instalação do Posto de abastecimento de diesel

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000,00

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a esse Crédito especial, a arrecadação a maior prevista / neste exercício.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 08 de setembro de 1992.

Foi Efetuada a publicação
Em 08 / 09 / 92


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal